



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO Nº 20/3000-0001472-7

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020

OBJETO: Aquisição de veículos automotores, para transportes de pessoas e objetos, zero quilômetro, ano de fabricação/modelo 2020/2020 ou posterior, para renovação parcial da frota pertencente à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

Trata-se de esclarecimento sobre Pregão Eletrônico nº 24/2020:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Considerando que no BRASIL, somente o modelo PEUGEOT PARTNER, possui porta lateral deslizante exigida em edital, é que perguntamos:

1. Será aceita a oferta de veículo sem a porta lateral corrediça?
2. Será aceito o compartimento de carga com capota de fibra ao invés de aço estampado original de fábrica?
3. O primeiro registro e emplacamento deverá ser obrigatoriamente no DETRAN/RS? Serão aceitos veículos com placas de outros Estados? (Ver protocolo 1505, manifestação do DTERS em anexo).
4. O edital menciona que a garantia poderá ser oferecida pelo fornecedor, mas e se este fornecedor não for o fabricante e não possuir qualquer vínculo com o fabricante, qual a segurança jurídica que a Defensoria terá com relação a garantia de fábrica exigida? Será exigida carta do fabricante em nome do fornecedor, específica para o processo?

Resposta da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul:

1. Atualmente só a Partner atende essa solicitação. Dessa forma, será aceito veículo sem porta lateral
2. Não será aceito.
3. Primeiro registro no DETRAN/RS e a placa deve ser do Rio Grande do Sul.
4. Será exigida a garantia usual de fábrica e do fornecedor a garantia dos itens modificados (Ex.: forração interna do compartimento de carga).

Rua Sete de Setembro, n.666.
Centro - Porto Alegre - RS
Brasil - Cep. 90.010-190
Telefone: (51) 32112233